

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-SP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY.

LOCAL: RUA FELICIO BOTTINO, CENTRO, CEDRAL-SP.

ART: 92221220150982395

ART RETIFICADORA: 92221220151009691

1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1 - O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, sendo o levantamento dos quantitativos e valores correspondentes serão de responsabilidade da executora.

1.2 - As firmas proponentes deverão analisar o projeto, efetuarem vistoria no local para melhor análise.

1.3 - Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT, aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

1.4 - As firmas proponentes deverão apresentar propostas orçamentárias, constando quantitativamente item por item, de acordo com este memorial descritivo e projetos complementares, anexo, e no caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos junto ao corpo técnico da Coordenadoria de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Cedral-SP., devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

1.5 - A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após assinatura do contrato, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

1.6 - A Prefeitura Municipal de Cedral-SP., fornecerá à firma empreiteira o projeto básico de "Arquitetura e detalhes necessários à implantação de qualquer equipamento", assim como a orientação necessária para o bom desenvolvimento do empreendimento.

1.7 - Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidades da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

1.8 - A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

2.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Colocação da Placa de Identificação da Obra, 3,00 x 2,00 metros.

3.0- ALAMBRADO:

3.1 – Alambrado em tela de aço galvanizado de 2":

Estrutura de alambrado será executado com 40,00 metros de comprimentos e 4,00 metros de altura, na lateral direita de quem olha para a frente do imóvel. Nos fundos do imóvel terá 26,00 metros de comprimento e 3,20 metros de altura.

4.0- PISO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

Será executado com formas em madeira comum para estrutura, a base de brita será executada apenas 12,25 m³ com espessura de 5 cm, por existir um piso pronto no local, sendo assim a área a executar a brita é de 7,00m x 35,00 m.

A armadura em tela soldada de aço será executada em toda a área da Quadra Society (23,00m x 35,00m), será usado concreto usinado, fck = 25 MPa, será executado, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

A grama sera sintética de 52 mm esportiva delta bicolor, as linhas serão na cor branca, com sistema de amortecimento - Fair Play e adesivo P.U 6,0 kg, com a metragem de 23,00 metros por 35,00 metros, finalizando uma area de 805,00 metros quadrados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A empreiteira contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços, de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos, bem como da responsabilidade dos termos de garantia contra defeitos de fabricação, instalação de serviços e equipamentos instalados, desde que os mesmos não tenham sido usados de forma abusiva ou imprópria, contrariando as recomendações dos fabricantes.

- A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da empreiteira, serão condições prévias e indispensáveis no recebimento dos serviços.

- Após a execução de todos os serviços acima descritos, deverá a obra receber a vistoria final para a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, válido por 3 (três) meses, período este em que deverá ser prontamente atendido por parte da executora da obra qualquer solicitação de reparos e danos por defeitos construtivos.

- Depois de decorrido este período, será lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, qual se considerará plenamente entregue a obra a esta municipalidade para efeito de cumprimento do contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da construtora e das obrigações perante a obra definidas no código civil.

- Todos os equipamentos e afins instalados nos prédio, com os Certificados de Garantia desses equipamentos, deverão ser entregues na Diretoria de Obras Pública - D.O.P.

- OBS: - OS SERVIÇOS DESCRITOS E OU SOLICITADOS NO PRESENTE MEMORIAL, NO QUE SE REFERE A FORMA TÉCNICA DE EXECUÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ETC., MESMO QUE NÃO DESCRITOS EM TODAS AS ETAPAS QUE FAZEM PARTE DA EXECUÇÃO DOS MESMOS, OU CASO OCORRA DIVERGÊNCIAS ENTRE OS CALCULOS OU QUANTIFICAÇÕES, CORRERÃO POR CONTA E RISCO DA CONTRATADA.

Cedral-SP., 25 de abril de 2017, 87º ano de emancipação político administrativo.

Guido Gilberto Milanez
Engº Civil
CREA: 060154986.1

Paulo Ricardo Beolchi de Lucas
Prefeito Municipal de Cedral-SP.